

LEI SANCIONADA Nº 155/2009, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

EMENTA: Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 118/2007 de 11 de junho de 2007, e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, faço saber que a Câmara de Vereadores da Lagoa dos Gatos aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º da Lei Municipal 118, de 11 de junho de 2007, passando a ter a seguinte redação.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º será constituído por onze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

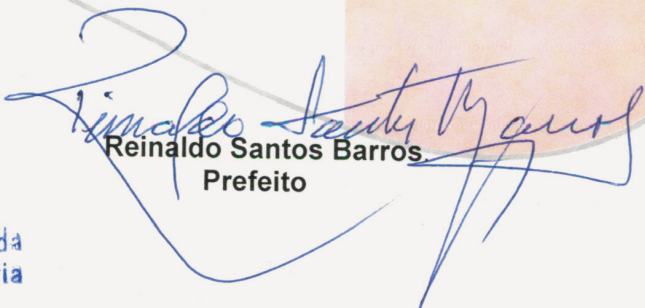
I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão equivalente.

Art. 2º - fica excluído o inciso IX do Art. 2º da lei Municipal de nº 118 de 11 de junho de 2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

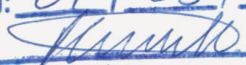
Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2009.


Reinaldo Santos Barros
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada
no lugar de costume a presente portaria
ou decreto.

Em: 07/08/09.


Sancionário